EDITAL Nº 083/2026
Referente ao Aviso nº 143/2026, publicado no D.O.E. de 05/09/2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para concessão de **ISENÇÃO DO PAGAMENTO da taxa de Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027**, no período de 15 a 16/09/2026, com base na Política de Isenção estabelecida pela Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.346/2018, alterada pela Resolução CONSU nº 1.553/2022, e de acordo com as seguintes condições:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(A) candidato(a) pleiteante à Política de Isenção somente poderá se inscrever em uma das modalidades de participação indicadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) pleiteante inscrever-se em mais de uma modalidade, será considerada apenas a informada em sua última inscrição.

2.0 DOS TIPOS DE ISENÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1 CANDIDATOS(AS) ORIUNDOS(AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA

2.1.1 A isenção será concedida ao(à) solicitante que atenda aos seguintes requisitos:
2.1.1.1 Ter cursado **integralmente** o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano, ou o equivalente 5ª a 8ª série) em **instituições educativas com dependência administrativa pública (Federal, Estadual, Municipal), localizadas em Salvador ou em cidades do interior do Estado da Bahia**;
2.1.1.2 Ter cursado ou estar concluindo **integralmente** o Ensino Médio através de curso regular ou de Exames Supletivos, ou curso equivalente, em **instituições educativas com dependência administrativa pública (Federal, Estadual, Municipal) localizadas em Salvador ou em cidades do interior do Estado da Bahia**.
2.1.2 São consideradas instituições educativas com dependência administrativa pública do Estado da Bahia as unidades de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual ou federal), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), art. 19, Inciso I.
2.1.3 O(A) candidato(a) pleiteante que tenha cursado algum ano do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano/5ª a 8ª série) e/ou Ensino Médio em escola pertencente ao Sistema S - SENAI, SESI, SENAC, ou escola filantrópica, ou escola privada, mesmo tendo obtido bolsa de estudo integral e/ou parcial, **não poderá participar da política de isenção**.

2.1.4 O quantitativo de vagas para isenção no **Processo Seletivo Vestibular 2027** corresponde a 5% (cinco por cento) do número de inscritos pagantes, por *Campus*, no Processo Seletivo Vestibular 2026.
2.1.5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
2.1.5.1 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá:
2.1.5.1.1 Acessar o site www.vestibular.uneb.br;
2.1.5.1.2 Ler integralmente este Edital e o Edital nº 082/2026 do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no site, e estar de acordo com as normas deste edital antes de efetivar a inscrição;
2.1.5.1.3 Clicar no link **INSCRIÇÃO ON-LINE** e fazer o cadastro;
2.1.5.1.4 Preencher cuidadosamente o Formulário de Inscrição *on-line*, no qual deverá:
2.1.5.1.4.1 Confirmar que deseja concorrer às vagas de isenção;
2.1.5.1.4.2 Informar as notas de Português e Matemática, conforme orientações contidas no subitem 2.1.6 deste Edital;
2.1.5.1.4.3 Anexar a documentação (frente e verso) solicitada no item 2.1.10.1, em formato PDF;
2.1.5.1.5 Clicar em ENVIAR;
2.1.5.1.6 Imprimir o comprovante de inscrição.
2.1.6 DO PREENCHIMENTO DO CAMPO DE REGISTRO DE NOTAS:
2.1.6.1 Para preenchimento correto do campo de REGISTRO DE NOTAS deverão ser obedecidas as seguintes instruções:
2.1.6.1.1 Informar as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, nas séries integralmente cursadas no Ensino Médio ou equivalente.
2.1.6.1.2 Os(As) candidatos(as) que ainda estão cursando o Ensino Médio ou equivalente deverão informar as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, cursadas na 1ª e 2ª séries deste nível de ensino.
2.1.6.1.3 Observar que as notas das disciplinas serão consideradas numa escala de zero a dez pontos, conforme orientações constantes no Anexo I deste Edital.
2.1.7 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
2.1.7.1 O processo de seleção da Política de Isenção para os(as) candidatos(as) que se inscreverem, atendendo aos requisitos da modalidade descrita no item 2.1 deste Edital será executado em duas etapas, a saber:
I. PRIMEIRA ETAPA – os(as) candidatos(as) pleiteantes à Política de Isenção serão selecionados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no subitem 2.1.4 deste Edital, e de acordo com a pontuação alcançada na média aritmética, obtida a partir do seguinte critério:
a) Para o(a) candidato(a) que já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente será considerada a média aritmética das disciplinas Português e Matemática, cursadas em todo o período;

b) Para o(a) candidato(a) concluinte do Ensino Médio ou equivalente será considerada a média aritmética das disciplinas Português e Matemática, cursadas na 1ª e 2ª séries deste nível de ensino.

II. SEGUNDA ETAPA – consiste na análise da documentação anexada no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), em atenção aos requisitos previstos nos subitens 2.1.1.1 e 2.1.1.2. O Histórico Escolar, ou documento equivalente, será analisado e os dados nele contidos serão comparados com as informações declaradas no Formulário de Inscrição, especialmente no que se refere ao Registro de Notas e local de conclusão de curso.

2.1.7.2 A média de corte para o preenchimento das vagas será a média aritmética acima referida, de acordo com o quantitativo de vagas concedidas por *Campus*.

2.1.7.3 As médias aritméticas a que se refere o subitem 2.1.7.1, inciso I, deste Edital, serão calculadas com dois decimais significativos, aproximando-se para menos nos casos em que a eventual segunda casa decimal for inferior a cinco e, para mais, quando igual ou superior a cinco.

2.1.7.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) pleiteante o completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição, especialmente o campo referente ao registro das notas.

O(A) candidato(a) perderá o direito à isenção no **Processo Seletivo Vestibular 2027**, a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, inclusive no registro de notas divergentes às constantes no Histórico Escolar ou declaração apresentada.

2.1.8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1.8.1 Havendo mais de um(a) candidato(a) à Política de Isenção com a mesma média de corte e existindo maior número de candidatos(as) do que o quantitativo estabelecido no subitem 2.1.4, será adotado, prioritariamente, o seguinte critério para desempate:

a) maior média aritmética obtida em Português;

b) maior média aritmética obtida em Matemática;

c) idade maior, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano.

2.1.9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1.9.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) pleiteantes a concorrer a Política de Isenção, no ato da inscrição, deverão anexar, em campo próprio, no formulário de inscrição, os documentos a serem avaliados, observando as seguintes orientações:

a) todos os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;

b) os arquivos anexados deverão estar no formato PDF.

2.1.9.2 Não serão aceitos documentos encaminhados de outra forma que não a descrita no subitem 2.1.9.

2.1.9.3 O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos solicitados estejam anexados corretamente ao formulário, antes de concluir a inscrição.
2.1.9.4 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
2.1.9.5 Após o encerramento do período da solicitação de isenção, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.
2.1.9.6 A UNEB não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.1.9.7 A UNEB não se responsabiliza por arquivos corrompidos.
2.1.9.8 Será considerada sem efeito a documentação anexada de modo incompleto ou que não atenda a todas as exigências para a ocupação da vaga ou enviada fora do prazo.
2.1.9.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
2.1.9.10 Não serão aceitos:
a) arquivos salvos em drives ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”, mesmo que o(a) candidato(a) forneça senha ou outros códigos de acesso;
b) documentos salvos em pasta(s) e compactados por aplicativo de compressão de arquivos digitais.
2.1.10 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
2.1.10.1 Os(As) candidatos(as) pleiteantes a concorrer a Política de Isenção, no ato da inscrição, deverão anexar os seguintes documentos:
a) Documento de Identificação, em bom estado de conservação. Serão aceitos como documento de identificação: a Carteira de Identificação Nacional (CIN), o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento/união estável; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

b) Histórico Escolar ou Declaração do 2º ciclo do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano, ou o equivalente da 5ª a 8ª série), cursado integralmente na rede pública de ensino do **Estado da Bahia**;
c) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, cursado integralmente na rede pública de ensino do **Estado da Bahia**, para o(a) candidato(a) que já concluiu o Ensino Médio;
d) Declaração de que está cursando o Ensino Médio, contendo as notas das disciplinas Português e Matemática, cursadas na 1ª e 2ª séries integralmente na rede pública de ensino do Estado da Bahia, para o(a) candidato(a) concluinte. A declaração deverá:
I. ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino expedidora;
II. conter a identificação do(a) estudante (nome completo, número de matrícula escolar, data de nascimento e CPF);
III. certificar expressamente a condição de provável concluinte do 3º ano do Ensino Médio no ano letivo corrente (ou indicar a data/período previsto para a conclusão) e declaração de aprovação do 1º e do 2º ano;
IV. atestar expressamente a dependência administrativa pública da instituição (nos termos previstos neste Edital) de todos os anos do Ensino Médio;
V. conter data de emissão recente (máximo de 90 dias anteriores à data de inscrição);
VI. conter nome legível, cargo/função e assinatura da autoridade escolar competente (Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar).
2.1.10.2 Os documentos equivalentes aos citados nas alíneas “b” e “c” do item 2.1.10.1 deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo: os dados do(a) candidato(a); **as notas do período cursado**; nome por extenso do(a) candidato(a), assinatura e carimbo do(a) diretor(a) do estabelecimento ou do seu substituto legal.

2.1.11 Perderá o direito à isenção, o(a) candidato(a) que:

2.1.11.1 Deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital;
2.1.11.2 Seja portador(a) de diploma de nível superior;
2.1.11.3 Estiver matriculado(a) em qualquer instituição de nível superior;
2.1.11.4 Tenha sido selecionado(a) para a isenção no Processo Seletivo Vestibular 2026;
2.1.11.5 Anexar documentos que estejam incompletos ou que apresentem notas rasuradas ou ilegíveis;
2.1.11.6 Não anexar, no formulário de inscrição, os documentos obrigatórios;
2.1.11.7 Não anexar, no formulário de inscrição, documento de identificação completo (frente e verso) acompanhado do CPF;
2.1.11.8 Não anexar, no formulário de inscrição, o documento de comprovação de conclusão de ensino médio (frente e verso) e/ou o histórico escolar (frente e verso) e/ou declaração de concluinte;
2.1.11.9 Informar, no formulário de inscrição, notas divergentes das apresentadas no histórico escolar e/ou declaração de concluinte;

2.1.11.10 Informar, no formulário de inscrição, modalidade de ensino que concluiu o Ensino Médio divergente do apresentado no histórico escolar;
2.1.11.11 Enviar documentos fora das especificações contidas no item 2.1.9;
2.1.11.12 Enviar documentos que não pertençam ao(a) candidato(a);
2.1.11.13 Estiver fora do limite estabelecido no item 2.1.4;
2.1.11.14 Não seja oriundo da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do **Estado da Bahia**;
2.1.11.15 Não atender o solicitado no subitem 2.1.10.2;
2.1.11.16 Descumprir quaisquer normas estabelecidas neste Edital ou em avisos e comunicados publicados, relativos a este Processo Seletivo Vestibular.
2.1.12 A relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) na Política de Isenção será divulgada até o dia **05 de outubro de 2026**, no site www.vestibular.uneb.br.
2.1.13 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) com a isenção terão o pedido de inscrição junto ao **Processo Seletivo Vestibular 2027 AUTOMATICAMENTE DEFERIDOS**.
2.1.14 O(A) candidato(a) que solicitou e **NÃO FOI CONTEMPLADO(A) COM A ISENÇÃO**, mas desejar realizar as provas do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, deverá acessar a área do(a) candidato(a), **durante o período de inscrição**, **imprimir o boleto e realizar o pagamento no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, conforme estabelecido no Edital de Inscrição 082/2026.

2.2 SERVIDORES(AS) DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA (UEBAs), FILHOS(AS), CÔNJUGES E DEPENDENTES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU

2.2.1 Será concedida a isenção para cada candidato(a) que preencha os seguintes requisitos:
2.2.1.1 Ser servidor(a) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), da Universidade do Sudoeste da Bahia (UESB) ou da Universidade de Santa Cruz (UESC), integrante do quadro de pessoal efetivo, ocupante de cargo de provimento temporário ou contratado(a) através do Regime de Direito Administrativo (REDA);
2.2.1.2 Ser filho(a), cônjuge ou dependente judicial de primeiro grau de servidor(a) integrante do quadro de pessoal efetivo, ocupante de cargo de provimento temporário ou contratado(a) através do Regime de Direito Administrativo (REDA) da UNEB, UEFS, UESB ou UESC, e ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio.
2.2.2 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
2.2.2.1 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá, no período de **15 a 16/09/2026** enviar *e-mail* para isencaouebas2027@uneb.br, anexando cópia digital legível, em PDF, de todos os documentos abaixo relacionados:

a) Quando servidor(a): Documento de identificação, CPF, contracheque do mês anterior ao período de inscrição e comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de Ensino);
b) Quando filho(a), cônjuge ou dependente judicial de 1° Grau:
- filho(a): documento de identificação e CPF;
- cônjuge ou companheiro(a): documento de identificação, CPF e certidão de casamento ou contrato de união estável;
- dependente judicial de 1º Grau: documento de identificação, CPF e comprovante do vínculo com o(a) servidor(a).

2.2.2.2 Além dos documentos mencionados na alínea "b" do subitem 2.2.2.1, o(a) dependente do(a) servidor(a) deverá enviar comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Médio emitido pela instituição de Ensino), ou Declaração de provável concluinte do Ensino Médio, nos termos do item 10.1.1.1. do Edital do **Processo Seletivo Vestibular 2027** e contracheque do(a) servidor(a), referente ao mês anterior ao período de inscrição.

2.2.2.3 Após análise da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) receberá e-mail com o resultado do seu pedido e orientações para efetivar a sua inscrição.

2.2.2.4 A comprovação da solicitação de isenção será feita mediante a identificação da data e horário do envio do e-mail, sendo rejeitado liminarmente solicitação enviado fora do prazo.

2.2.2.5 A UNEB não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.2.3.1 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período de 15/09 a 07/10/2026:

2.2.3.2 acessar o site www.vestibular.uneb.br;

2.2.3.3 Ler integralmente este Edital e o Edital nº 082/2026 do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no *site* e estar de acordo com as normas deste edital antes de efetivar a inscrição;

2.2.3.4 clicar no *link* **INSCRIÇÃO ON-LINE** e fazer o cadastro;

2.2.3.5 Preencher, cuidadosamente, o Formulário de Inscrição *on-line*;

2.2.3.6 Clicar em ENVIAR;

2.2.3.6 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.2.4 Ao cumprir com todos os procedimentos descritos no item 2.2.3, o(a) candidato(a) terá o seu pedido deferido e estará **AUTOMATICAMENTE ISENTO(A) e INSCRITO(A) no Processo Seletivo Vestibular 2027**.

2.2.5 Perderá o direito à isenção, o(a) candidato(a) que:

2.2.5.1 Deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital;

2.2.5.2 Seja portador(a) de diploma de nível superior;
2.2.5.3 Estiver matriculado(a) em qualquer instituição de nível superior;
2.2.5.4 Tenha sido contemplado(a) para a isenção no Processo Seletivo Vestibular 2026;
2.2.5.5 Não preencher o formulário de inscrição;
2.2.5.6 Enviar documentos que estejam incompletos, ilegíveis, ou que apresentem rasuras;
2.2.5.7 Não enviar documento de identificação completo (frente e verso) e CPF;
2.2.5.8 Não enviar contracheque do mês anterior ao período de inscrição;
2.2.5.9 Não enviar quaisquer um dos documentos listados no item 2.2.2.1;
2.2.5.10 Enviar documentos que não estejam no formato PDF;
2.2.5.11 Enviar documentos que não pertençam ao(a) candidato(a);
2.2.5.12 Encaminhar e-mail de solicitação de isenção fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital

3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do *site* www.lgpd.uneb.br.
3.2 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.
3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), situado à Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula – Salvador / Bahia, CEP 41150-000, através do SAC/CPS, cujos contatos são: telefone (71) 3117-2352; e-mail cpsvestibular2027@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de setembro de 2026.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I
ORIENTAÇÃO PARA OS CASOS DE CONVERSÃO DE NOTAS

Para preenchimento correto do Campo referente ao registro de notas deverão ser obedecidas as seguintes instruções:

Informar as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, nas séries integralmente cursadas no Ensino Médio ou equivalente.
As notas das disciplinas serão consideradas numa escala de zero a dez pontos.

- Na hipótese de não ser informada pelo Colégio/Escola a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no Histórico Escolar deverão ter seus valores convertidos proporcionalmente às notas de 0 a 10 (escala da UNEB).

Ex.1: Numa escala de 0 a 100, a nota 45 deverá ser registrada como 4,50.
Ex.2: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25.
Ex.3: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.
Ex.4: Numa escala de 0 a 1.000, a nota 750 deverá ser registrada como 7,50.

As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:

- Se a Escola informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0 a 10, serão considerados os valores numéricos informados pela Escola, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;
- As notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex1: Um conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5,00 (cinco) e 7,00 (sete) pontos, deverá ser considerado como nota 6,00 (seis).
Ex2: Um conceito **Bom,** ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como média 85 (oitenta e cinco) e nota 8,50 (oito vírgula cinquenta).

- Se a Escola não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, considerar as situações abaixo listadas:
  a) A Escola adota um único conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), devendo ser registrado no campo Registro de Notas a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0).
  b) A Escola adota 2 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o Conceito mais alto;

6,25 para o conceito mais baixo.

c) A Escola adota 3 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o Conceito mais alto;
   - 7,50 para o 2º Conceito;
   - 5,83 para o Conceito mais baixo.

d) A Escola adota 4 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o Conceito mais alto;
   - 8,13 para o 2º Conceito; 6,88 para o 3º Conceito;
   - 5,63 para o Conceito mais baixo.

e) A Escola adota 5 Conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,50 para o Conceito mais alto;
   - 8,50 para o 2º Conceito; 7,50 para o 3º Conceito; 6,50 para o 4º Conceito;
   - 5,50 para o Conceito mais baixo.

- Se o(a) candidato(a) obtiver certificado conferido pelo ENEM, a conversão de suas notas deverá obedecer a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{(NE-400)}{600}.5+5$$

Onde: NE = Nota no ENEM

- Caso as notas do(a) Candidato(a) estejam em escala de 0,00 (zero) a 180,00 (cento e oitenta) no Certificado de Conclusão – ENCCEJA, o(a) candidato(a) deverá realizar a conversão, multiplicando a nota final de cada área de conhecimento por 10 (dez) e dividindo o resultado por 180 (cento e oitenta).

Ex: 130,00 x 10,00 = 1300,00 ÷ 180 = 7,22

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
15/09 a 07/10/2026	Inscrição do **Processo Seletivo Vestibular 2027**
15 e 16/09/2026	Solicitação de **ISENÇÃO DO PAGAMENTO** da taxa de Inscrição no **Processo Seletivo Vestibular 2027**
05/10/2026	Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) na Política de Isenção
08/10/2026	Último dia para pagamento do boleto de inscrição para candidatos(as) não contemplados(as) com a isenção.